

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA
90005/2024

CONTRATANTE (UASG)
795340

OBJETO
DISPENSA ELETRÔNICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 138.298,00

DATA DA SESSÃO
De 12/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE VIATURAS ANFÍBIAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2024

(Processo Administrativo n.º 63174.001689/2024-01)

Torna-se público que o Batalhão de Viaturas Anfíbias, por meio do(a) Setor de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: na data da sessão pública

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos permanentes para reposição e substituição de materiais administrativos da OM utilizados na infraestrutura de apoio administrativo e logístico da Operação TAQUARI II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo].*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *01% (um por cento)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP

ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

São Gonçalo. RJ. na data da assinatura digital.



CARLOS HENRIQUE LUSSAC PINHEIRO
Capitão de Fragata (FN)
Comandante do Batalhão de Viaturas Anfíbias (UGR)



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE VIATURAS ANFÍBIAS

AQUISIÇÕES (CALAMIDADE PÚBLICA) – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2024

Processo Administrativo nº 63174.001689/2024-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes para reposição e substituição de materiais administrativos da OM utilizados na infraestrutura de apoio administrativo e logístico da Operação TAQUARI II. Essa medida busca, ainda, sanar a defasagem de recursos da Organização Militar, assegurando condições adequadas para a continuidade e eficiência da operação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta similar a Ecotank L5590, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt (acompanha kit com 4 UN de tintas: BK, C, M e Y) (Especificações Impressão Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free® PrecisionCore de 4 cores (CMYK) Máxima resolução de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel Velocidade máxima de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) Cópias Velocidade de cópia ISO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) Resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF) Digitalização Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores	481187	UN	3	R\$ 2.140,00	R\$ 6.420,00

	Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) Resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída)					
2	Geladeira similar a Brastemp Frost Free Duplex 375 litros cor Branca - BRM44HB 110V (Capacidade Total 375.0l Capacidade do Refrigerador 288.0l Capacidade do Congelador/Freezer 86.0l) (Consumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 48,8 kWh 220V - 48,8 kWh Eficiência Energética A Capacidade Total (L) Baixa - Até 375L Dispenser de água Não Prateleiras removíveis Sim Compartimento extra frio Sim Gavetas 1 gaveta Porta ovos Sim Porta latas Não Marcas Brastemp Cor Branco Alarme de porta aberta Não Capacidade Geladeira (L) 375 Garantia do Fornecedor (mês) 12 Capacidade Freezer (L) 86 Tipo de Degelo Frost Free Pés niveladores Sim Display Touch Screen Controle de temperatura Sim Trava de segurança Sim Nº de Portas 2 Portas Painel Eletrônico Externo Tipo Refrigerador Duplex (2 portas) Modelo BRM45JB Quantidade de níveis de temperatura 3 Localização do Freezer Em cima Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Painel touch, Proteção contra corrosão, Compartimento extrafrio Altura 176 - 184 cm Largura 62 - 69 cm Profundidade 74 - 75 cm Itens inclusos na embalagem Manual e guia rápido)	473358	UN	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
3	Ar Condicionado similar a LG Voice Dual Inverter Ia 12000 Btus Só Frio 220v Branco (completo) (Tecnologia Tipos de painel de controle Eletrônico Com tela digital	618525	UN	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

	Sim Com Wi-Fi Sim Com temporizador Sim Com tecnologia inverter Sim Com função dormir Sim Com função desumidificação Sim Com função ventilação Sim Com impacto positivo Sim Unidade interior Largura da unidade interna 83,7 cm Profundidade da unidade interna 18,9 cm Altura da unidade interna 30,8 cm Peso da unidade interna 8 kg Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO A Outros Eficiência energética Brasil A Fabricante LG Tipos de filtros Antibacteriano É compatível com módulo Wi-Fi Sim Com filtro lavável Sim Com limpeza automática Sim Climatização Potência de refrigeração 1.130 W Capacidade de refrigeração 12.000 BTU Frigorias 0 fg Tipo de ar condicionado Inverter Tipo de climatização Frio Lugares de colocação De parede Tipo de gás refrigerante R-32 EER 3.17 COP 3.61 Acessórios Inclui controle remoto Sim Peso e dimensões Largura					
--	--	--	--	--	--	--

	30,8 cm Profundidade 23 cm Altura 49,5 cm Peso 22,9 kg Unidade externa Largura da unidade externa 71,7 cm Profundidade da unidade externa 23 cm Altura da unidade externa 49,5 cm Peso da unidade externa 20,7 kg)					
4	Ar Condicionado de Janela similar a springer midea 12.000 Btus Mecânico Frio - 220v (Código MCI125BB Ciclo Frio Capacidade (BTU/h) 12.000 Tensão (V) / Fase 220 Vazão (m³/h) 460 Tecnologia Convencional Fluido Refrigerante R-410A Potência Nominal 1189 Classificação Energética B Peso Líquido (Kg) 36,1 Dimensões (AxLxP) (cm) 38,5 x 58 x 60)	393681	UN	3	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00
5	Frigobar, 124L, Branco, 110v, similar a Midea (Classificação Energética 127v A Classificação Energética 220v A Produto conectado Não Capacidade Total 124L Capacidade Líquida VLOOKUP(A7,['FRIGOBAR DE LITROS PARA L.xls]Sheet1'!A:I,9,0) Funções Refrigeração Range de temperatura 10~0°C Cor interna Branco Material interno PSAI Material externo Aço galvanizado Quantidade de portas 1	397746	UN	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00

	Gavetas Sim Prateleiras 3 - vidro Prateleiras para PETS Sim Porta latas Sim Possui Rodinhas Não Pés niveladores Sim Porta reversível Sim Gás ecológico Sim Frequência (Hz) 60 Tipo de tomada 10 A Consumo aproximado de energia (kWh/m) 127v 14,6 Consumo aproximado de energia (kWh/m) 220v 14,3)					
6	Fragmentadora De Papel similar a Fg-0317 - Nível 5 Segurança (Descrição entrada de 230 mm; capacidade para 20 folhas ao mesmo tempo; tamanho da trituração: 2 x 10 mm; destrói grampos, cliques, cheques, cartões de crédito, CDs e DVDs; proteção contra superaquecimento; indicador de sobrecarga; rodas de rodízio; botões: reverso e fragmentação automática e manual; 110/220 v.)	611787	UN	3	R\$ 3.370,00	R\$ 10.110,00
7	Sofá 4 Lugares 280cm similar a Milano Couro Preto Fosco - similar Gran Belo (Dimensões do Produto: Largura: 280cm Largura do Assento: 115cm Altura: 90cm Profundidade: 95cm Largura do Braço: 25cm Altura do Encosto: 50cm Altura do Assento ao Chão: 40cm Características do Produto: Material da Estrutura: Madeira Reflorestada de Eucalipto;	622402	UN	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00

	Encosto: Percintas Elásticas, Espuma D-26 e Almofadas em Fibra Siliconada; Assento: Percintas Elásticas, Espuma D-26 e Molas no Assento; Material dos Pés: Madeira Maciça Tingida; Quantidade de Pés: 08; Tipo de Pés: Fixo; Revestimento: Couro; Peso Suportado: 100Kg Cada Assento; Conteúdo da Embalagem: 1 Sofá;)					
8	Luminária De Emergência 2000 Lumens Led 16w similar a Power Line Elgin (Medidas do produto: 16,00cm (ALTURA) X 25,00 cm (LARGURA) X 5,70cm (COMPRIMENTO); 0,738 Quilogramas Luminária De Emergência 2.000 Lumens Led (120 Leds) Mais Econômicas E Com Durabilidade Até 4x Maior Do Que As Lâmpadas Fluorescentes, 12x Maior Que As Lâmpadas Halógenas E 33x Maior Que As Lâmpadas Incandescentes Reprodução De Cor (Irc). Este Índice Indica O Grau De Fidelidade Com Que A Fonte De Luz Reproduz As Cores Daquilo Que Ela Ilumina. - Luminária Com Blocos Autônomos Para Iluminação De Emergência - Bateria Embutida. - 2 Cabeças Articuláveis - Compacto: Pode Ser Utilizado Em Diversas Situações, Camping, Lanterna, No Carro. Com Alça Para Transporte Anatômica. - Bivolt - 110v/220v - Fluxo Luminoso: 2.000 Lm - Temperatura De Cor: 6.500k Branca Fria - Autonomia: 6 Horas (Min.) / 3 Horas (Máx) - Dimensões: 250 X 160 X 57 Mm - Aprovado Pelos Bombeiros Nos Uso Dos Ppci (Projeto De Prevenção Contra Incêndio).)	339012	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
9	Cadeira de Escritório Presidente Soft Preta (Cor Preto Cores do Produto Preto Conteúdo da Embalagem 1 Cadeira de Escritório	618820	UN	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00

	Modelo Soft Material A Cadeira de Escritório Soft possui estrutura em metal e madeira, enchimento do encosto em espuma D23, enchimento do assento em espuma D26 e revestimento sintético Material para Filtro Metal Descrição do Tamanho Altura: 115 - 105 cm Largura: 62 cm Profundidade: 60 cm Altura do Produto (cm) 115 Largura do Produto (cm) 62 Comprimento do Produto (cm) 60 Peso do Produto (Kg) 15a Tipo do Encosto Presidente Quantidade de Peças 1 Tipo de pé Giratório É giratório Sim Material da estrutura Metal Material do braço Aço Material do enchimento do assento Espuma D26 Material do enchimento do encosto Espuma D23 Material do Revestimento do assento Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto Revestimento Sintético Possui braço Sim Possui regulagem de altura? Sim Possui regulagem de inclinação? Não Material dos Pés METAL)					
10	Jogo de cadeira e mesa para 12 lugares tudo em madeira maciça peroba (MESA COM 12 CADEIRAS - tampo em peroba rosa , base de ferro ou aluminio na cor preta, com 12 cadeiras de fibra com madeira peroba rosa. MATERIAL DA MESA: Tampo feito em peroba rosa madeira maciça de demolição de 1ª linha , e base de ferro ou aluminio na cor preta. MEDIDA DA MESA: altura: 80 cm largura: 1,0 metro comprimento: 3,20 metros)	607757	UN	1	R\$ 13.460,00	R\$ 13.460,00
11	Purificador de Água similar a Soft Star Everest 127v/220v Branco (completo, acompanha 01 filtro extra) (Temperatura média da saída de água 8º Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) Peso líquido 12 KG	442106	UN	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

	Tensão 127V ou 220V-60HZ Consumo 100W Capacidade fornecimento de água gelada 0,935 l/h Eficiência Energética 0,103 kW/l Consumo de Energia 5,460 kWh/mês Retenção de Partículas Classe C (de 5 até 15 micra) Redução de Cloro Livre Com redução de cloro livre Eficiência Bacteriológica Sem eficiência bacteriológica Especificações: Quantidade de água gelada 15 pessoas Armazenamento de água gelada 2,0 litros Cor Branco)					
12	Berço Beliche Solteiro 100% Aço Reforçado Industrial (2m x 0,95m) (cor preto ou cinza) (Acompanha: compensado naval 30mm nas 2 camas de solteiro)	620621	UN	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
13	Colchão de Espuma D45x16 similar a Orthocrin Diamante Solteiro 88cm x 188cm x 16cm (L x C x H) suporta até 150kg (completo, acompanha travesseiro colcha, lençol e fronha 400 fios - cor branca)	485165	UN	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
14	Ventilador de Parede 70cm 270W Bivolt Preto V70 (completo, com kit de parafusos e buchas) (- Especificações Técnicas: :: Diâmetro grade: 70cm :: Diâmetro hélice: 60cm :: Alimentação: Monofásico :: Tensão: Bivolt :: Potência: 270W :: Vazão: 1,66m³/s :: Frequência: 60 Hz :: Selo Inmetro: A-A-A :: Peso Líquido: 5,59Kg :: Dimensões (A x L x C): 71 x 18 x 71cm :: Cor: Preto)	612241	UN	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
15	Ventilador de Coluna 70cm similar a Veneza Plus - Solaster (motor de 1/4 HP e carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro, o ventilador proporciona grande vazão de ar com menor consumo de energia. sistema giratório exclusivo permite que o ventilador seja facilmente fixado em qualquer direção, garantindo maior abrangência na ventilação do espaço. Com diâmetro da grade de 70 cm e três velocidades (min/max 750/1450), o ventilador é capaz de ventilar grandes áreas e ambientes)	470674	UN	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
16	Smart TV Crystal 50" 4K UHD	480490	UN	3	R\$ 2.790,00	R\$ 8.370,00

	similar a CU8000 Samsung - Alexa built in, Gaming Hub, Painel Dynamic Crystal Color (acompanha suporte tipo VESA de parede com kit parafusos e buchas) (Resolução 4K (3,840 x 2,160) Potência de áudio total (RMS) 20W Entrada áudio e vídeo Não Conexão p/ fone de ouvido Não Taxa de atualização 120Hz Consumo de energia 125W Sistema de TV ISDB-TB Classificação de consumo (Selo ENCE) A Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1120.3 x 647.0 x 60.0 Peso s/ base (kg): 9.5 Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1120.3 x 694 x 237mm Dimensões da base/pés (L x P) mm 750.6 x 237mm Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem -Smart TV 50" 4K Ultra HD com processador Crystal 4K, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built-in, Wi-Fi, Bluetooth, USB e HDMI; -Guia do usuário simples; -Manual de desempacotamento e instalação; -Certificado de garantia / Guia de regulamentação (não disponível em todos os locais); -Cabo de alimentação da TV; -Controle remoto SolarCell; -Cabo de alimentação; -Manual do usuário. Cor Preto Padrão do furo p/ instalação na parede Para suporte tipo VESA (incluso): 200 x 200mm)					
17	Cama de campanha beliche portátil XL - CAM-O-BUNK Disc-O-Bed Nylon 600D Verde Suporta até 226kg (Kit com 2 camas completas com bolsa, organizador, etc) (• Berços de beliche Discobed compactos e confortáveis que você pode usar como 2 berços separados, um banco ou beliches • A estrutura arredondada não afunda no chão e fornece uma superfície de dormir robusta e nivelada, mesmo em terrenos	476900	UN	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00

	irregulares • Organizadores laterais ficam pendurados na lateral dos berços para segurar equipamentos, garrafas de água ou outros itens pessoais • Fica a 23 centímetros do chão com 50 centímetros entre os berços para maior conforto • Construído para uso interno e externo com estrutura de aço antiferrugem revestida a pó e tecido de poliéster 600D revestido de PVC que é resistente à água, higiênico e fácil de limpar O plástico é feito de 90% de materiais reciclados Material Aço (Quadro) Material da superfície Poliéster Avisos de Perigo de Coque do CPSC Choking_hazard_small_parts Material Aço (Quadro) Material da superfície Poliéster)					
18	Persiana Vertical Tecido Prestige Blackout 5m (L) x 2m (A) com bandô na frente e laterais	478987	UN	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
19	Persiana Vertical Tecido Prestige Blackout 1,60m (L) x 1,30m (A) com bandô na frente e laterais	478987	UN	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
20	Quadro Branco Moldura Alumínio 200 x 120cm Luxo tipo Souza 5108	464327	UN	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
21	Armário De Aço Chapa 24 198X90x40 Cinza com 2 Portas + 1 cabideiro ao centro + 2 Prateleiras (em cima e embaixo)	268799	UN	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
22	Smart TV LED 32" HD, Wifi, HDMI, USB - similar a Samsung UN32T4300AGXZD (acompanha suporte de parede com kit parafusos e bucha)(Características e Funções da TV Smart TV Sim Sistema Operacional Tizen Processador Hyper Real Ano de Lançamento 2020 Aplicativos Instalados Amazon Prime Video Globoplay Netflix Spotify Youtube Recursos e Funções Especiais Acesso À Internet ConnectShare Dolby Digital Plus HDR Modo Filme Recursos de TV Digital Conversor Digital Integrado e Interativo (DTV)	607237	UN	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

	Potência (RMS) 10W Conexões Conexões Sem Fio Espelhamento de Tela Tecnologia DLNA Wi-Fi integrado Entradas Especiais HDMI 2.1 LAN (Rede) USB Quantidade de Entradas HDMI 2 HDMI Tipo de Tela LED Tamanho da Tela 32.0" Resolução de Imagem HD Frequência Nativa 60Hz Especificações Técnicas Altura com base 46.5cm Altura sem base 43.8cm Largura 73.7cm Profundidade com base 15.0cm Profundidade sem base 7.4cm)					
23	Scanner similar a Brother ADS3100 Portátil Conexão USB Até Tamanho A4 Duplex (Especificação Recursos de digitalização - Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração	469456	UN	2	R\$ 2.458,00	R\$ 4.916,00

	Conectividade e Compatibilidade - Interface padrão: USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux - Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint - Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox Segurança - Recursos de segurança: Entrada para trava de segurança Manuseio de papel - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 60 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas - Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs) - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 ") - Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 "), Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") - Tamanho do documento (mín./máx.): Largura: 50,8 - 215,9					
--	--	--	--	--	--	--

	mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") - Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 "), Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") Geral - Tela LCD: Não - Softwares incluídos: Brother ScanEssentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac®, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas)					
24	Leitor de Código de Barras Fixo 2D (Descrição: Leitor similar a Elgin Fixo 2D EL8600 USB 46BEL86USC01 Dimensões (L x A x P)mm: 145 x 82 x 153 (sem pedestal) /187 x 112 x 153 (com pedestal) Comunicação: USB, Virtual COM Suporte para leitura sem as mãos: Pedestal com ajuste de ângulo incluso Tecnologia: Area imager, 1D e 2D Luz ambiente: 100.00 lux (máx) Resistência a quedas: 1,5m Fonte de luz: LED branco, 5000K Velocidade de leitura: 3 m/s Leitura de boletos bancários (FEBRABAN): Sim)	609081	UN	4	R\$ 1.404,00	R\$ 5.616,00
25	BROTHER QL-820NWB IMPRESSORA TÉRMICA COMPLETA SIMILAR A BROTHER QL-820NWB + 05 Rolos de 300 Etiquetas DK 1202, Largura:60mm, Comprimento:100mm (Conteúdo da Caixa:Impressora de Etiquetas Brother QL820NWB1 unidade DK1201 (100 etiquetas endereçamento pré-cortada); 1 unidade DK2251 (5 metros Fita contínua em papel - 62mm x 15,24m) Cabo USB; Adaptador CA e cabo de alimentação; Documentação)	408972	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 15 da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, prorrogável por igual período.

1.4. Qualquer divergência entre o catálogo de material (CATMAT) e a descrição do objeto, a Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será necessária para garantir infraestrutura adequada à Operação TAQUARI II, permitindo apoio administrativo, conforto e bem-estar das equipes em campo. Esses itens atendem às necessidades logísticas e operacionais em um contexto enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. A solução apresentada visa assegurar o desempenho operacional, o planejamento eficaz e a segurança das missões em curso no Rio Grande do Sul, bem como a manutenção das instalações do Batalhão, especialmente no contexto da **Operação TAQUARI II**, deflagrada em resposta à calamidade que afeta a região. Fundamentada na necessidade operacional, sustentação logística, suporte às operações e adequação ao cenário específico da Operação TAQUARI II, a aquisição dos materiais permanentes solicitados torna-se essencial para a estruturação da Unidade, de modo que atenda plenamente às demandas do Batalhão de Viaturas Anfíbias durante a missão. Esses materiais não apenas fortalecem a logística das operações, mas também garantem a segurança e o êxito das missões, contribuindo diretamente para a mitigação dos impactos da calamidade na região. A justificativa reforça a importância de alocar recursos adequados para equipar a OM, de forma a permitir que o Batalhão desempenhe suas funções com máxima eficácia e prontidão em um cenário desafiador.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Paiva, S/N, Ilha das Flores, Neves, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.426-148, no horário das 09:00 Hs às 11:30hs e de 13:30hs às 16:00hs, de segunda a sexta-feira – Complexo Naval da Ilha das Flores.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6.

6.7. Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal com relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, exceto no caso de restrição de fornecedor, nos termos art. 4º da Lei 14.981, de 2024;

7.13.2. identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, exceto no caso de haver apenas um fornecedor, nos termos art. 13, §2º, da Lei nº 14.981, de 2024.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 5% de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 2º, I, da Lei n. 14.981, de 2024.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1. SICAF; e

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. No caso da existência de um único fornecedor do bem a ser adquirido, excepcional e comprovadamente, poderá ser contratado ainda que esteja impedido ou suspenso para contratar com o Poder Público, nos termos do art. 13, §2º, da Lei nº 14.981, de 2014.

8.13. Documentos e Certificações Exigidos para Habilitação na Aquisição de Materiais

Registro e Certificação Profissional

Certidão de Registro Ativo em Conselho Profissional (CREA, CAU, CRQ, etc.): Quando aplicável ao tipo de material, o registro no Conselho competente é exigido para certificar que a empresa possui qualificação e está autorizada a fornecer materiais de natureza específica.

Certificação Técnica do Material: Caso o material exija certificações específicas de segurança ou qualidade (ex.: ISO, Inmetro), exigir esses certificados para garantir que o fornecedor ofereça produtos que atendam às normas e padrões exigidos.

Compatibilidade do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

CNAE Compatível com o Objeto da Aquisição: Exigir que o Código CNAE da empresa, registrado na Receita Federal, seja compatível com a comercialização do material licitado. Esse critério confirma que a empresa está legalmente habilitada a atuar no fornecimento de materiais similares.

Atestados de Qualificação Técnica e Experiência no Fornecimento

Atestados de Capacidade Técnica Específica: Atestados emitidos por clientes anteriores, que comprovem a experiência da empresa no fornecimento do material com características semelhantes ao objeto licitado. Esses atestados devem descrever a quantidade, especificações e qualidade dos materiais fornecidos.

Certificados de Conformidade e Qualidade do Material: Certificados como ISO 9001, INMETRO ou outros padrões técnicos aplicáveis ao tipo de material em questão. A empresa deve comprovar que seu produto atende aos critérios de qualidade exigidos pela Marinha do Brasil.

Comprovação de Capacidade de Fornecimento e Logística

Estoque e Logística de Distribuição: Relatório que descreva a capacidade de fornecimento e logística da empresa, incluindo informações sobre estoque, transporte e prazo de entrega. Isso garante que o fornecedor possui estrutura para fornecer o material em quantidade e qualidade requeridas.

Declaração de Disponibilidade para Fornecimento Continuado: Em caso de fornecimento contínuo ou reposição futura, a empresa deve apresentar declaração formal de compromisso para garantir o fornecimento dos materiais por todo o período do contrato.

Licenças e Certificações Específicas de Conformidade

Certificação do Inmetro ou Órgãos Equivalentes: Para materiais sujeitos à regulamentação específica, como equipamentos eletrônicos, produtos químicos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), é necessário certificado do Inmetro ou de outro órgão competente, confirmando a adequação do material às normas técnicas brasileiras.

Licenças Sanitárias e Ambientais (se aplicável): No caso de materiais que possam causar impacto ambiental ou envolver riscos sanitários, a empresa deve apresentar as licenças ambientais e sanitárias pertinentes para comprovar a conformidade com as normas de segurança.

Qualidade, Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Declaração de Responsabilidade Social e Sustentabilidade: Documento que comprove o compromisso da empresa com práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, caso essas práticas sejam exigidas para o fornecimento do material licitado.

Declaração de Compliance e Integridade: Exigir que a empresa declare compromisso com práticas de compliance e integridade, incluindo políticas anticorrupção, assegurando transparência e responsabilidade no fornecimento dos materiais.

Outros Documentos de Regularidade Técnica e Fiscal

Cadastro no SICAF: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, que certifica a regularidade da empresa para participar de licitações públicas, demonstrando cumprimento de requisitos administrativos e fiscais.

Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais: Declaração formal de que a empresa não possui restrições ou impedimentos legais que comprometam sua capacidade de fornecer o material à Administração Pública.

Plano de Continuidade e Contingência de Fornecimento: Exigir um plano detalhado de continuidade de fornecimento, que demonstre a capacidade de atender as demandas em caso de falhas de produção ou de logística, especialmente relevante em aquisições de materiais essenciais.

Considerações Finais

Esses documentos e certificações visam garantir que a empresa participante possui condições financeiras, técnicas e operacionais para o fornecimento de materiais conforme as especificações da Marinha do Brasil. A falta de apresentação de qualquer um desses documentos ou a inconsistência nas informações poderá justificar a desclassificação do fornecedor, em observância aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O rigor na análise documental assegura que apenas empresas qualificadas avancem no processo, promovendo a aquisição de materiais que atendam plenamente às necessidades operacionais e de qualidade exigidas pela Administração Pública.

Habilitação jurídica

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.23. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.24. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.37.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 138.298,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 795340/795380;
- II) Fonte de Recursos: 3000000000;
- III) Programa de Trabalho: 248206;
- IV) Elemento de Despesa: 449052; e
- V) Plano Interno: X.488.DV.B.Z.9.RX.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ELABORADO POR:

São Gonçalo, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **ERIC CORDEIRO PARAUTA**
Data: 08/11/2024 11:57:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIC CORDEIRO PARAUTA
Capitão-Tenente (FN)
Encarregado da Seção de Intendência

AUTORIZADO POR: Autorizo abertura de Processo de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, c com fulcro no inciso I do Art. 2 da Lei nº 14.981/20214, para aquisição de material permanente para a Organização Militar com o objetivo de fortalecer a infraestrutura e a administração , afim de garantir um ambiente de trabalho seguro e bem equipado. Esses materiais são essenciais para minimizar riscos operacionais e apoiar a Operação TAQUARI II em andamento no Rio Grande do Sul.

São Gonçalo, RJ, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS HENRIQUE LUSSAC PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

CARLOS HENRIQUE LUSSAC PINHEIRO
Capitão de Fragata (FN)
Comandante do Batalhão de Viaturas Anfíbias (UGR)